



GABINETE DO VEREADOR JANDER LOBATO

INDICAÇÃO Nº /2021

Indica ao Excelentíssimo Senhor David Antônio Abisai Pereira de Almeida, Prefeito da Cidade de Manaus, a Regulamentação (por meio de Decreto) do parágrafo 5º do artigo 261, da LOMAN, para que os acompanhantes ou representantes legais de Pessoas com deficiência possam gozar da gratuidade no transporte público quando no trato de assuntos afeitos aos seus.

Requeiro à Mesa Diretora desta Augusta Casa Legislativa, após os trâmites legais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Davi Antônio Abisai Pereira de Almeida, Prefeito da Cidade de Manaus, a Regulamentação (por meio de Decreto) do parágrafo 5º do artigo 261, da LOMAN, para que os acompanhantes ou representantes legais de Pessoas com deficiência possam gozar da gratuidade no transporte público quando no trato de assuntos afeitos aos seus.

JUSTIFICATIVA

A propositura em tela, objetiva sugerir ao poder executivo, a regulamentação do § 5º do art. 261 da LOMAN, que via de regra, assegura aos representantes legais e acompanhantes de Pessoas com deficiência, a gratuidade no transporte coletivo quando no trato de assuntos a estes afeitos. Entretanto, sabe-se que, embora já haja previsão legal na carta magna municipal deste direito, entendemos, que carece de regulamentação prática, para que esse direito concedido aos acompanhantes e representantes legais dos PCD's possa ser exercido satisfatoriamente, na resolução das necessidades destes particulares. Embora um decreto não tenha natureza jurídica

de lei, sua promulgação pelo chefe do poder executivo, teria por finalidade regulamentar a questão da gratuidade em questão. O poder regulamentar da administração pública, confere a prerrogativa de editar atos gerais para complementar as leis e possibilitar sua efetiva aplicação. Razão pela qual pugnamos por esta indicação. Pede-se também, um amplo diálogo com o público interessado, para que seja atendida as necessidades dos mesmos no âmbito da promulgação do decreto.

Plenário Adriano Jorge, 19 de novembro de 2021.

Jander Lobato,

JANDER LOBATO
Vereador / PTB